



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº


EMENDA Nº 02a o PL 304/2012

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

O art. 1º do PL nº 304/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica proibida a implantação de ciclovias nos passeios públicos quando as mesmas tomarem todo o leito destinado à circulação de pedestres.”

S/S., 11 de setembro de 2012.


Paulo Francisco Mendes
Vereador

   
Justificativa:

Verificamos que a implantação das ciclovias obrigatoriamente deve possibilitar tecnicamente a convivência entre ciclistas e pedestres.

Desse modo a presente emenda visa adequar o PL nº 304/12 à situação acima exposta.

